



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

GABINETE DO DEPUTADO GILBERTINHO

PROJETO DE LEI Nº 416 /2023.

AUTOR: DEP. GILBERTINHO

**Institui o Natal do Município de Jericó
como Patrimônio Imaterial e de
relevante interesse cultural do
Estado da Paraíba:**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Natal da Cidade de Jericó como Patrimônio Imaterial e de relevante interesse cultural do Estado da Paraíba:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

João Pessoa, 02 de maio de 2023.

**Gilbertinho
Deputada Estadual**



JUSTIFICATIVA

A realização da Festa de Natal da Cidade de Jericó, é uma das mais importantes comemorações da cidade, seja pela sua tradição, seja pelo seu papel na preservação de manifestações populares ou ainda pela sua importância na preservação da identidade da cidade de Jericó.

A festa Natalina em Jericó é um momento importante para reunir famílias, atrair visitantes a cidade, que fica ainda mais linda na época do Natal, além de movimentar o comércio local.

A festividade é uma ferramenta para beneficiar a preservação das tradições culturais da cidade de Jericó, de forma que a atividade fortalece o turismo cultural da cidade e contribui para o fortalecimento econômico gerando renda e oportunidade aos seus cidadãos.

Assim, garantir o acesso dos cidadãos aos bens e serviços culturais, valorizando a diversidade da cultura, promovendo ações, eventos culturais com democratização e descentralização da cultura.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Lei, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023.

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
Deputado Estadual - UNIÃO